Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DAS ÁREAS DE MATEMÁTICA, GASTRONOMIA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 07/2019

Pedro II- PI, 22 de abril de 2019

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva e contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao cadastro de reserva de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	1	Matemática	CR*	40h	Graduação em Licenciatura em Matemática, ou Bacharelado em Matemática com complementação pedagógica, com ou sem pósgraduação. Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Ciências da Natureza, Humanas e Letras	1	História	CR*	40h	Graduação em Licenciatura em História, com ou sem pósgraduação. Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	1	Gastronomia	CR*	40h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gastronomia, Bacharelado em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar, (com ou sem pós graduação) devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

^{*} Cadastro de Reserva

- 1.2 A seleção realizar-se-á em 3 (três) etapas:
- 1.2.1 Homologação das Inscrições (Eliminatória)
- 1.2.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).
- 1. 2.3 Prova de Títulos (Classificatória).
- 1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.
- 1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI *Campus* Pedro II, de acordo com os horários de aulas.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: ver cronograma em anexo

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar - se de que

preenche todos os requisitos nele expressos.

2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou

discordância.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico

www.ifpi.edu.br/concursos, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o

preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário

(GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br)

constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número

de Referência: 15835526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato;

importância no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco

do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme

cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá

devolução da taxa de inscrição.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

b) Prova de Títulos (Classificatória);

3.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de

trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Pedro II, de acordo com os

horários das aulas.

4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data estabelecida no

CRONOGRAMA constante do ANEXO III, podendo se estender para os dias seguintes, conforme

a quantidade de candidatos inscritos, seguindo publicação de cronograma com horários. O sorteio

do tema será realizado na sala da Coordenação Pedagógica do IFPI - Campus Pedro II, situado

na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II – PI.

4.1.1 A ordem do sorteio do tema para a prova de desempenho didático será determinada pela

sequência crescente do número de inscrição de cada candidato. O sorteio será realizado na presença

do candidato, que deverá apresentar-se portando documento oficial com foto, ou de seu procurador

legal (procuração emitida em Cartório especificamente para esta finalidade e contendo o número do

Edital do processo seletivo). O candidato que não comparecer ou não enviar um procurador legal ao

sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado do processo seletivo;

4.1.2 A realização da prova de desempenho didático acontecerá de modo impreterível e

improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema. A relação com os temas para o

sorteio encontra-se no Anexo I deste edital;

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos

antes do horário previsto para o início da prova;

4.1.4 A prova de desempenho didático será realizada na sede do IFPI – Campus Pedro II, na data

estabelecida no cronograma.

4.1.5 O IFPI disponibilizará aos candidatos apenas quadro de acrílico com pincel e apagador.

Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10(dez) minutos para sua

instalação e configuração, antes do início da sua avaliação. A preparação e a utilização de quaisquer

recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato e

eventuais problemas na montagem e configuração do próprio equipamento que ultrapassem os 10

(dez) minutos de tolerância acarretarão no uso do tempo de avaliação do candidato.

4.1.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo de 30

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

(trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, e perante uma banca

examinadora composta por 03 profissionais, sendo 02 Professores (podendo ser dois da área

específica a que o candidato está concorrendo; ou um da área específica a que o candidato está

concorrendo e outro da área geral), e por 01 Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais. A

banca examinadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e

capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). Conforme

critérios de avaliação especificados no subitem 4.1.11.

4.1.7 No início da aula, o candidato deverá identificar-se apresentando documento oficial com foto

e entregar à banca examinadora o Plano de Aula em 03 vias impressas constando os itens descritos

no subitem 4.1.11 (Item I – Plano de Aula).

4.1.8 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova

Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não

apresentar Documento de Identificação com foto e o Plano de Aula, será eliminado do

certame.

4.1.9 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a

100 (cem) pontos. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato a fim de avaliar seu domínio do

conteúdo. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética

simples das notas da banca, sem arredondamentos.

4.1.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo,

60 (sessenta) pontos.

4.1.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base

o quadro descrito a seguir:

ITEM

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS

a) Tema
b) Objetivos
c) Conteúdos programáticos
d) Estratégias de ensino
e) Duração da aula
f) Avaliação de aprendizagem
g) Referências bibliográficas

PONTUAÇÃO MÁXIMA

(20 pontos)

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

II Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo temático b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)	
	TOTAL DE PONTOS	(100 pontos)	

- 4.1.12 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Pedro II e no portal do Instituto Federal do Piauí www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 4.1.13 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.
- 4.1.14 Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático, no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 4.1.15 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI, de acordo com o cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 4.1.16 A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado poderá realizar a gravação total ou parcial em áudio e/ou vídeo das avaliações de desempenho didático. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato concorda com a sessão e uso de sua imagem e som que porventura sejam capturados durante a realização das avaliações.
- 4.1.17 Não será permitido ao próprio candidato, sob pena de ELIMINAÇÃO NO CERTAME, a realização de gravações total ou parcial de áudio ou vídeo da própria avaliação ou da avaliação didática de outros candidatos.

5 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS

- 5.1 A entrega dos comprovantes dos títulos e demais documentos deste processo seletivo, deverá ser realizada na mesma data da Prova de Desempenho Didático do candidato, constante no CRONOGRAMA (ANEXO III), no Protocolo do Campus Pedro II, situado na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II PI, impreterivelmente no horário de 8:00h às 12:00 e 14:00 às 18:00h.
- 5.1.1 O candidato deverá obrigatoriamente utilizar ENVELOPE OPACO (que não permita a

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

visualização do conteúdo interno), que deverá ser lacrado pela comissão do processo seletivo, na

presença do candidato.

5.2 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar:

5.2.1 Cópia autenticada do Registro de Identidade (RG);

5.2.2 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 Cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina

a que concorre (conforme subitem 1.1) juntamente com o comprovante de inscrição impresso via

sistema de inscrições on-line;

5.3. Currículo lattes (http://lattes.cnpq.br/) resumido e atualizado acompanhado apenas de

documentos comprobatórios que constam no ANEXO IV deste Edital;

5.4. O anexo V deverá ser entregue devidamente preenchido e sem rasuras juntamente com o

Currículo lattes da seguinte maneira;

5.4.1 As folhas entregues dentro do envelope deverão estar numeradas sequencialmente, pelo

candidato, apenas da parte frontal de cada folha, independentemente de haver qualquer conteúdo em

seu verso. A totalização da quantidade de folhas será conferida no momento da entrega e o seu

quantitativo constará na capa do envelope (anexo VI).

5.5 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma

(ANEXO III) deste Edital

5.6 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste

processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de

Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda

válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por

lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de

habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

6 DA PROVA DE TÍTULO

6.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha

formação múltipla.

6.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida

para o respectivo cargo (vide ITEM 1.1) é requisito indispensável ao ingresso na carreira, não

contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

autenticada à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos

CONFORME ORIENTAÇÕES no item 5.1.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do

Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados

títulos não elencados nesta Resolução.

6.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão

considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão

ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação,

ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

6.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades

de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

6.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que

proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis

iguais ou diferentes.

6.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por

programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu com seus

respectivos históricos cuja identificação do curso e das disciplinas comprovem a área do certificado.

6.9 Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos, a apresentação das cópias

autenticadas dos seguintes documentos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese,

declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da

defesa.

6.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será

considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração fixa de 06 (seis) meses

quando o período a ser computado for igual ou superior a 06 (meses) e inferior a 01 (um) ano. A

comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento

expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa,

somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

6.11 Para efeito de comprovação do item 2 (SUBITENS 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser

apresentado cópia do atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de

Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, em

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

que não serão computadas frações de tempo de serviço.

6.12 A comprovação de que trata o item 2 (SUBITEM 2.4) do ANEXO IV, somente será

considerada quando da apresentação de cópias das publicações da homologação final do concurso

nos veículos oficiais como Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União

(DOU), das páginas onde constam Identificação do concurso, data da homologação, nome e cargo

do candidato aprovado.

6.13 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem

2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos

e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

6.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

6.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão

considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades

desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de fevereiro de 2014).

6.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados

neste edital.

6.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes, em relação ao item 2 do ANEXO

IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço

simultâneo.

6.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos

pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).

6.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de

recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

6.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural do IFPI - Campus

Pedro II e no endereço eletrônico destinado a concursos e seleções do IFPI, na data informada

no cronograma (ANEXO III) deste E1dital.

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética

da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo

Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

(Estatuto do idoso);

b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

c) Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) Possuir maior tempo de experiência profissional;

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo

Seletivo Simplificado.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados,

por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Pedro II, publicado no Diário Oficial da União e

divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como nos quadros de avisos do IFPI -

Campus Pedro II, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo

Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de

reserva durante a validade deste Processo Seletivo.

8 DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Pedro II terá validade de

01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da

União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade

competente.

9 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos classificados e aprovados serão contratados por locação de serviço, como

Professor Substituto do IFPI, Campus Pedro II, considerando-se a existência de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um)

ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da

Lei nº. 9.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15

subsequente e §1°).

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo

público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à

compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de

26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal

de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº

8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da

mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU

de 27 subsequente).

9.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que

estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo

masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e

vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se

tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela

Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato

entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado, após a convocação, deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de

Pessoas do IFPI, **Reitoria**, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade (2 cópias);

b) CPF; (2 CÓPIAS)

c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação; (2 cópias)

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)

e) PIS/PASEP (2 cópias)

f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

h) Auxílio-Alimentação;

i) Auxílio-transporte;

j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Dependentes (se houver);

k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – (2 cópias);

1) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa

física;

n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de

Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do

respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus

Pedro II. Após esse período, a referida documentação será incinerada.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado para Professor Substituto.

Pedro II – PI, 22 de abril de 2019

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor Geral do Campus Pedro II

(Assinatura no Original)

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I EDITAL N° 01, DE 22 DE ABRIL DE 2019

LISTA DE TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. CANDIDATOS A PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- 1 Funções reais e suas aplicações.
- 2 Análise combinatória e probabilidade.
- 3 Geometria espacial: áreas e volumes.
- 4 Limites e continuidade de funções de uma variável real.
- 5 Derivadas e aplicações.
- 6 Integrais de funções de uma variável, definidas, indefinidas e suas aplicações.
- 7 Geometria Plana: retas paralelas, teorema de Tales, semelhança de triângulos, potência de ponto, triângulos retângulos e áreas de figuras planas.
- 8 Matemática Financeira: juros simples, juros compostos e fluxos de Caixa.
- 9 Trigonometria: funções, equações e inequações trigonométricas.
- 10 Estatística: medidas de centralidade e variabilidade.

2. CANDIDATOS A PROFESSOR DE HISTÓRIA

- 1. Ensino de História e linguagens: usos do cinema, da literatura e da música em sala de aula.
- 2. Antiguidade Clássica e Oriental: diversidade, relações de poder, sociedade e cultura.
- 3. Idade Média: permanências e rupturas.
- 4. América Portuguesa (1500-1808): política, cultura e sociedade
- 5. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.
- 6. Uma monarquia nos trópicos: montagem e crise do Império Brasileiro.
- 7. Século XIX: a Era das Revoluções.
- 8. Ditadura militar no Brasil.

3. CANDIDATOS A PROFESSOR DE GASTRONOMIA

1- Confeitaria e panificação: visão geral e histórica, métodos e técnicas de preparação.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 2- Planejamento de cardápios: regra para elaboração de cardápio, recomendações para uma alimentação equilibrada, cardápios institucionais e comerciais, ficha técnica.
- 3- Cozinha Alternativa: culinária light e diet, culinária vegetariana, macrobiótica.
- 4- Cozinha Brasileira: visão geral e histórica; aspectos regionais; produtos e ingredientes utilizados; pratos típicos por região e preparação de pratos
- 5- Cozinha Internacional: europeia e mediterrânea, asiática e americana: visão geral histórica; aspectos regionais; produtos e ingredientes utilizados, pratos típicos por países e preparação de pratos.
- 6- Cozinha Nordestina: visão geral e histórica; aspectos regionais; produtos e ingredientes utilizados; pratos típicos por região; preparação de pratos.
- 7- Gastrotecnia: princípios para aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e cocção de alimentos.
- 8- Habilidades e técnicas culinárias II: tipos de cortes, elaboração e preparação de pratos com: carnes, aves, pescados e produtos derivados.
- 9 -Cozinha Contemporânea : Nouvelle Cuisine, Fast food, Slow food, Comfort food, Fusion food, gastronomia molecular.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografía será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital. Sendo um dos itens de avaliação no plano de aula.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II

EDITAL Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2019

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1.º de agosto de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7°, inciso I da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei n° 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV n° 431, de 2008), incluídos pela MP n° 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei n° 11.784/2008, com redação dada pela MP n° 568/2012, e como art. 31 da MP n°568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

GRADUAÇÃO							
Classe	Nível	VB	RT	Total			
1	I	R\$3.126,31	R\$0,00	3126,31			
		APERFEIÇOA	MENTO				
Classe	Nível	VB	RT	Total			
1	I	R\$3.126,31	R\$218,68	3344,99			
	ESPECIALIZAÇÃO						
Classe	Nível	VB	RT	Total			
1	1	R\$3.126,31	R\$449,97	3576,28			
		MESTRA	DO				
Classe	Nível	VB	RT	Total			
1	1	R\$3.126,31	R\$1.146,68	4272,99			
		DOUTOR	ADO				
Classe	Nível	VB	RT	Total			
1	I	R\$3.126,31	R\$2.660,37	5786,68			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III - CRONOGRAMA EDITAL Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI.	24 de Abril de 2019
Período de Inscrição pela Internet.	25 a 30 de abril de 2019
Último dia para pagamento da inscrição.	30 de abril de 2019
Homologação das Inscrições.	30 de abril de 2019
Recurso contra a Homologação das Inscrições (Protocolo do Campus).	02 de maio de 2019
Resultado dos recursos contra a Homologação das inscrições.	03 de maio de 2019
Publicação do Cronograma da Prova de Desempenho Didático.	03 de maio de 2019
Sorteio do Tema (Coordenação Pedagógica do Campus).	06, 07 e 08 de maio 2019
Realização das Provas de Desempenho Didático e entrega dos títulos e documentos pessoais.	07, 08 e 09 de maio de 2019
Resultado da Prova Didática (site do IFPI).	13 de maio de 2019
Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Desempenho Didático (Coordenação Pedagógica).	14 de Maio de 2019
Interposição de recurso relativo à Análise da Prova de Desempenho Didático (Protocolo do Campus).	15 de Maio de 2019
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso (site do IFPI).	17 de Maio de 2018

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Divulgação do resultado da Prova de Títulos (site do IFPI)	20 de Maio de 2019
Disponibilização de cópias das fichas de avaliação Provas de Títulos (Coordenação Pedagógica).	22 de Maio de 2019
Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos (Protocolo do Campus).	23 de Maio de 2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos	24 de Maio de 2019
Resultado Final (site do IFPI).	27 de Maio de 2019

OBSERVAÇÕES:

*Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico referente a concursos e seleções do IFPI acessível em www.ifpi.edu.br.

*Os recursos de cada etapa que compõe este processo seletivo, deverão ser entregues presencialmente ou via procuração no prazo determinado, no setor de protocolo, na sede do IFPI *Campus* Pedro II, situado na Rua Antonio Martins Andrade, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 as 17:30, impreterivelmente.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO IV EDITAL Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2019

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃ	40	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 por ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 por concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 por banca	3
b) Tese de Doutorado	1 por banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 por banca	3
d) Especialização	0,5 por banca	3

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	3
PONTUAC	ÇÃO MÁXIMA	30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 por livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 por capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 por livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 por livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 por patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2por projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluída	4por aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2por aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluída	2por aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1por aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
PONTUAÇÃO TO	TAL MÁXIMA	30
	TOTAL	100

OBSERVAÇÃO:

Mesmo excedendo as pontuações quando da soma por atividades consideradas para a titulação, os máximos a serem considerados, seguirão a seguinte regra:

- 1. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA: 40
- 2. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

PROFISSIONAL: 30

3. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA: 30

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO V- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra legível e entregue dentro do envelope contendo a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Títulos** e de acordo com o Edital Normativo.

O candidato deverá preencher a coluna referente a EXPECTATIVA DE PONTOS DO CANDIDATO com a pontuação que ele acredita ter obtido naquele item de avaliação de acordo com o ANEXO IV do Edital. A coluna PONTUAÇÃO FINAL – COMISSÃO AVALIADORA será preenchida pela BANCA AVALIADORA DOS TÍTULOS após verificação da documentação e será utilizada como nota final do candidato.

NOME DO CANDI	DATO:								
ÁREA/EIXO DE CO	ONCORR	ÊNCIA: MA	ATEMÁTIO	CA ()	HISTÓRI	A()	GASTR	ONOM	IA()
CPF DO CANDIDA	то:				-				
NÚMERO DAINSC	RIÇÃO								

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO LIMITE	EXPECTATIVA DE PONTOS DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMISSÃO AVALIADORA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	•		'	
1.1Doutorado				
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40		
b) em área correlata	20	20		
1.2 Mestrado				
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20		
b) em área correlata	10	10		
1.3 Especialização				
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10		
b) em área correlata	5	5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM		40		
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFI	ISSIONAL		·	
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8		
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 p/ano	8		
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8		

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3		
2.5 Participação em bancas examinadoras				
a) Concurso Público	1 p/banca	3		
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3		
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3		
d) Especialização	0,5 p/banca	3		
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM		30		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA			·	
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10		
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3		
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12		
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6		
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4		
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4		
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4		
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5		
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3		
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5		
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2p/projeto	6		
3.12 Orientação de doutorado concluída	4p/ aluno	8		
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2p/ aluno	4		
3.14 Orientação de mestrado concluída	2p/ aluno	4		
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1p/ aluno	2		
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6		
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM		30		
PONTUAÇÃO TOTAL		100		

QUANTIDADE TOTAL DE FOLHAS INSERIDAS NO ENVELOPE(inclusive	
este formulário:	

Declaro, para fins de participação no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto EDITAL Nº 01/2019**, do **IFPI – Campus Pedro II**, que todas as informações aqui contidas e nos documentos relacionados são verdadeiras.

Pedro II/PI,	de	de 2019.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Assinatura do Candidato

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO VI

EDITAL Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2019

CAPA DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e **colado na parte frontal do envelope** tamanho A4 ou OFÍCIO de cor OPACO contendo a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Títulos** e de acordo com o Edital Normativo.

Nome do Candida	ato:								
Área para a qual	vai concorre	r:							
				•					
					-				
CPF DO CAN	NDIDATO:					10.1			
CII DO CIII	(DID/III O.)							_	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO									
11 10 0111 9110									
QUANTIDADI	E TOTAL I	DE FOLI	HAS INS	ERIDAS	NO EN	VELOI	PE:		
ZOIN I IDIDI			1110		1,0 11,	, LLO			

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Para uso exclusivo da comissão avaliadora:

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Este formulário é o comprovante de entrega dos títulos do candidato e deve ser preenchido manualmente, com letra de forma no ato de entrega da documentação para comprovação da pontuação relacionada com a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e assinado por um membro da mesa receptora. Favor não colocar este documento dentro do envelope.

ome do Candidato):													
rea para a qual va	i con	correr:												
CPF DO CANI	DIDA	лто:												
N.º DA INSCRIÇÃO:														
QUANTIDAD	ЕТ	OTAL	DE 1	FOLI	HAS	INS	ER	DAS	NO	EN	VELO	PE:	•	

- 1- Os documentos comprobatórios para Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2019 IFPI Campus Pedro II foram entregues em envelope opaco o qual foi devidamente lacrado na presença do candidato, de acordo com o local e prazos estabelecidos no Edital Normativo e editais posteriores.
- 2 O envelope foi entregue com a correta identificação do candidato na sua face anterior, informado

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

a sua inscrição, o seu nome completo, o seu CPF e a sua ÁREA/EIXO de concorrência e foi devidamente lacrado pela mesa receptora.